

## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### RELATÓRIO:

##### EMENDA Nº 002/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 014/2025

Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD's) pelas empresas prestadoras de serviços terceirizados à Administração Pública Municipal e suas Secretarias.

Trata-se da Emenda nº 002/2025, que altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 014/2025, com a seguinte proposição:

> “Art. 1º – O Poder Público Municipal estabelecerá, nos contratos firmados com empresas ou entidades prestadoras de serviços públicos, a exigência de que, nos contratos que prevejam a contratação de no mínimo 10 (dez) pessoas, seja assegurada a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD's), durante toda a vigência contratual.”

#### PARECER:

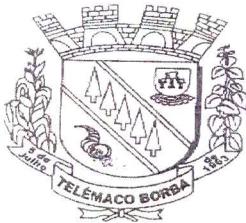
A presente emenda tem amparo nos princípios constitucionais da inclusão social e da igualdade de oportunidades, especialmente no que tange aos direitos das pessoas com deficiência, conforme previsto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), bem como na Lei nº 8.666/93, no que se refere à possibilidade de estabelecer cláusulas específicas em contratos administrativos.

A exigência de reserva de vagas para PCD's nos contratos com empresas terceirizadas é uma medida de relevante interesse social e não apresenta vício de iniciativa, uma vez que não cria despesa direta para o Executivo, mas apenas estabelece diretrizes para a formulação dos contratos administrativos.

A proposta está redacionalmente adequada, além de representar um avanço nas políticas públicas de inclusão e acessibilidade no âmbito do serviço

*Ca*

*D. ....*



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

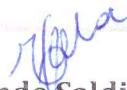
público indireto.

---

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação da Emenda nº 002/2025, por estar em conformidade com a legislação vigente, com os princípios constitucionais e com o interesse público.

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2025

  
Elisângela Resende Saldivar – relator

  
Antonio Marco de Almeida – Presidente

  
Everton Fernando Soares – vogal